



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

### PROCESSO DE LICITATÓRIO 021/2021

| <b>Data da Licitação</b> | <b>Horário de Protocolo</b> | <b>Horário de Abertura</b> |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| <b>10/03/2021</b>        | <b>08h45min</b>             | <b>09h00min</b>            |

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal e dos Presidentes das Autarquias tornam público, para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **10 de Março de 2021**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, e subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

#### **1 - DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO COMPARTILHADO E ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LÊVES, PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

##### **1.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **1.2. Poderão participar desta Licitação empresas:**

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;  
eus Anexos.

##### **1.3. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

**1.4- Dos itens: item 1 – Manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos e aquisição de peças.**

##### **1.5 - JUSTIFICATIVA**

1.5.1 - Ao longo dos últimos anos, verificou-se a necessidade de um controle mais abrangente e com visão corporativa sobre a frota de veículos e os atores envolvidos na operacionalização;

1.5.2 - O quantitativo total de veículos e equipamentos motorizados pertencentes a empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias, no âmbito do Município de Rio Bom/PR, é de aproximadamente 68 unidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

1.5.3 - A gestão da manutenção desses veículos e equipamentos motorizados apresenta-se fragilizada, considerando a limitação do Município em buscar de mecanismos que venham a resultar em efetiva diminuição dos custos operacionais e de fornecimento;

1.5.4 - A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos com manutenção;

1.5.5 - Maior controle de custos da frota por meio de relatórios gerenciais e a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários;

1.5.6 - Além disso, o controle de outros índices será possível de forma automatizada e mais precisa, como o custo de manutenção por quilômetro;

1.5.7- Os relatórios gerenciais e dados da frota resultantes da prestação de serviços deverão fornecer as informações necessárias para a tomada de decisão no âmbito da gestão da frota, identificando as tentativas de eventuais desvios na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças e da utilização inadequada dos recursos destinados a este objeto;

1.5.8- Este modelo de contratação propiciará o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira gerando a expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos;

1.5.9 - Existe necessidade de melhoria do modelo de gestão, apoiando toda a gestão da frota, através de uma solução operacional e tecnológica que proporcione redução nos gastos com manutenção;

1.5.10 - Ademais, tal solução permitirá alcançar maior presteza e eficiência na execução dos serviços relativos à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

## **2 - DA ESTIMATIVA ANUAL**

2.1 - A previsão orçamentária para a contratação é de R\$ 707.000,00(Setecentos e sete mil reais), com vigência de 12 (doze) meses.

## **3 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

3.1 - Segue anexo a relação atual dos veículos, equipamentos e máquinas do Município de Rio Bom/PR.

3.2 - Fica estabelecido que todos os veículos/máquinas/equipamentos adquiridos posteriormente à licitação e/ou de responsabilidade do Município de Rio Bom/PR poderão ser inseridos no sistema, não alterando percentuais de descontos oferecidos na licitação.

## **4 - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O GERENCIAMENTO DA FROTA A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA**

4.1 - O serviço de gerenciamento de frota compreende a disponibilizaçãode, no mínimo:

- a) Sistema de gestão via Web on-line, em tempo real, para viabilizar, por meio de sistema informatizado por senhas individuais, através da matrícula dos usuários, o pagamento das despesas com a manutenção preventiva dos veículos, junto à redcredenciada;
- b) Relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e despesas específicas por veículo;
- c) Sistemas operacionais para o processamento das informações e terminais eletrônicos periféricos do sistema;
- d) Será exigido que a empresa disponha de matrícula e senha pessoal e intransferível por usuário, para identificar de forma personalizada quem está realizando o serviço;
- e) Cartões ou senhas para cada usuário de veículo, onde ao realizar qualquer serviço de manutenção seja identificado o motorista. Sendo cartões eletrônicos ou outro sistema de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

identificação pessoal de motoristas personalizados destinados aos usuários, para a sua identificação no ato da transação do serviço de manutenção, sendo um para cada usuário.

- f) Orçamentos de peças automotivas similares ou paralelas, sendo no mínimo 3 (três), de acordo com a realidade local ou regional dos preços praticados em cada um dos municípios das unidades credenciadas.

4.1.1 – Para o montante das peças e serem trocados, a CONTRATADA através de rede credenciada deverá fornecer orçamento contendo a relação de peças e valores para apreciação da CONTRATANTE, sendo que deverá discriminar o preço cotado de cada peça, obrigatoriamente, obedecendo ao preço sugerido pela fabricante do veículo, aplicando-se sobre ele o desconto previsto na proposta.

### 4.2 - Rede credenciada para a disponibilização de:

**4.2.1 - Manutenção preventiva de veículos:** compreendendo todos os serviços, com fornecimento de peças e insumos, realizados em oficinas mecânicas, concessionárias de automóveis ou nos postos de abastecimento, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo, tais como:

- a) Serviços de troca e remendo de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
- b) Serviços de cambagem, cárter e convergência;
- c) Serviços de desempenho de rodas;
- d) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- e) Lubrificação de veículos;
- f) Lavagem simples e completa em automóveis leves, utilitários e caminhões;
- g) Lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação em automóveis leves, utilitários e caminhão de pequeno porte;
- h) Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc;
- i) Substituição de itens do motor;
- j) Limpeza de motor e bicos injetores;
- k) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- l) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos

**4.4 - Manutenção corretiva de veículos:** compreendendo todos os serviços, com fornecimento de peças e insumos, realizados em oficinas mecânicas ou concessionárias de automóveis, que venha a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficientes de operação, manutenção e fabricação, tais como:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Funilaria e pintura;
- h) Serviços no sistema de arrefecimento;
- i) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- j) Reboque de veículos;
- k) Lanternagem e pintura;
- l) Vidraçaria, incluindo desmontagem e montagem
- m) Suspensão/direção (incluindo alinhamento e balanceamento), freios, tração e transmissão;

## 5 - REQUISITOS MÍNIMO DAS OFICINAS CREDENCIADAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**5.1-** Possuir equipamentos básicos para análise de sistema eletrônicos de veículos, incluindo diagnósticos em sistemas analógicos e digitais de injeção eletrônica e também de veículos carburados;

**5.2 -** Possuir instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), bomba de vácuo, estetoscópio e aparelho para detecção de vazamentos em sistemas de arrefecimento elubrificação;

**5.3-** Possuir equipamentos para elevar veículos (automóveis e utilitários), compatíveis com o peso dos mesmos, para atender os veículos do CONTRATANTE.

**5.4 -** Atender dentro das especificações acima para os veículos de mecânica leve, média, pesada e equipamentos.

**5.5 -** Socorro, caso necessário, para os veículos, máquinas e equipamentos, efetuar os serviços na oficina credenciada escolhida pelo usuário. Caberá à CONTRATADA a condução dos veículos por meio de guincho ou outros meios que não causem danos adicionais ao veículo.

**5.6-** Os serviços de manutenção corretivos e preventivos deverão ser realizados imediatamente para os veículos de urgência e emergência.

**5.7 -** Nos serviços deverá ser incluída a mão-de-obra referente à execução dos reparos, a substituição das peças, a conservação e recuperação do veículo.

**5.8 -** O licitante deverá comprovar, em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, que possui rede credenciada de oficinas multimarcas, centros automotivos, distribuidores de autopeças e pneus e de transporte em suspenso por guinchamento, tendo um mínimo de 2 empresas credenciadas para cada tipo de serviço no Município de Rio Bom/PR. Caso exista empresa que agrupe mais de um tipo de serviço, a contratada deverá garantir ao menos mais outras duas opções de credenciadas para cada tipo de serviço.

**5.8.1** A critério do CONTRATANTE, outros trechos poderão ser incluídos neste Termo de Referência e Anexos para fins do objeto deste Termo de Referência e ao longo da respectiva execução contratual.

**5.8.2** A CONTRATADA deve atender às solicitações de credenciamento de novos estabelecimentos a qualquer tempo, buscando efetivá-lo em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

### **5.9 – GARANTIA DE SERVIÇOS/REPAROS REALIZADOS**

a) O Prazo de Garantia dos serviços prestados/executados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias e o mesmo período para as peças utilizadas a partir da emissão da (s) Nota (s) Fiscal (is). Sendo que no caso de peças onde a garantia do fabricante for superior ao prazo determinado no Contrato, esta deverá prevalecer.

b) Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS Vencedora será comunicada e deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

### **5.10 - DOS SERVIÇOS DE GUINCHO**

**5.10.1-** A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora deverá disponibilizar telefone para atendimento 24 horas (vinte e quatro horas) em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para o imediato socorro necessitado.

**5.10.2 -** Em caso de pane ocorrida em logradouro público, pertencente ao perímetro urbano da cidade de Rio Bom/PR, dentro do horário das 06:00h (seis horas) até as 22:00h (vinte duas horas), a CONTRATADA através da rede credenciada deverá prestar socorro, no local, imediatamente após a solicitação, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos para o início do socorro;

**5.10.3-** Quando for solicitado, o serviço de guincho deverá ser executado por veículo tipo plataforma, compatível com o objeto ora licitado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**5.10.4-** Quando o veículo danificado se encontrar em local diverso ao perímetro urbano de Rio Bom/PR e não for possível a sua remoção, o reparo deverá ser realizado onde o mesmo se encontrar, sendo que as despesas com deslocamento até o local do socorro serão lançadas na respectiva fatura do serviço realizado.

### **6 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA**

CONTRATADA deverá implantar no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, o serviço de gerenciamento da frota de veículos, da CONTRATANTE, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado para cada usuário de veículo, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, que habilitará os condutores e gestores da frota para aquisição de produtos e serviços junto à rede credenciada da CONTRATADA, devendo estar em plena execução após o prazo de implantação.

### **7 - DOS PREÇOS E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** O valor total, máximo, para a contratação do objeto deste certame, será de R\$ 707.000,00 (Setecentos e sete mil reais),

**7.1.1-** Valor total, máximo, acima definido, é composto pelo valor, anual, estimado R\$ 707.000,00 (Setecentos e sete mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO COMPARTILHADO E ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, acrescido da Taxa de Administração, máxima permitida, de 1%.

**7.1.2-** A Taxa de Administração deverá ser igual ou inferior a 1%, podendo a taxa ser negativa.

**7.1.3-** Será permitida apresentação de oferta de taxa negativa, a qual resultará em desconto na fatura mensal sobre o valor total de gastos.

#### **7.1.4- Serão desclassificadas as propostas que:**

**7.1.5-** Apresentarem Taxa de Administração superior a 01%.

**7.2-** Estimativa de consumo do objeto é anual.

**7.3-** A frota de veículos da CONTRATANTE poderá sofrer acréscimo ou diminuição, acarretando alteração no consumo dos produtos, não podendo, todavia, onerar os valores ofertados;

**7.4-** O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor atual acrescido da taxa de administração.

**7.5-** A proposta de preços referente à execução do objeto deve englobar todas as despesas referentes à execução do objeto do contrato, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas e insumos que incidam ou venham a incidir sobre os itens objeto de licitação;

**8 - Após a etapa de lances, a licitante que ofertar a proposta mais vantajosa (menor taxa de desconto) deverá, em um prazo de até 48 (quarenta e oito horas), apresentar o seu sistema, cujos critérios de avaliação estão relacionados no item 15 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.**

### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1 - Caberá ao CONTRATANTE:**

**9.1.1-** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

- 9.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 9.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços;
- 9.1.4 - Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço com todas as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- 9.1.5 - Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 9.1.6 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- 9.1.7 - Atestar as faturas/Notas Fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- 9.1.8 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2 - Caberá à CONTRATADA:
- 9.2.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço, objeto deste Termo de Referência;
- 9.2.2 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- 9.2.3 - Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boatécnica;
- 9.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- 9.2.5 - Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pelo CONTRATANTE;
- 9.2.6 - Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, sendo que deve dar prioridade aos veículos de urgência e emergência, realizando a manutenção nessas assim que solicitado;
- 9.2.7 Em vista que se trata de gestão compartilhada, a CONTRATADA deve possuir estrutura técnica que auxilie o Município no gerenciamento, não sendo admitida sistema de autogestão.
- 9.2.8 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;
- 9.2.9 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
- 9.2.10 - Garantir para que as concessionárias, oficinas multimarcas, centros automotivos e distribuidores de peças e pneus credenciados forneçam peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso solicitados, sejam originais ou genuínos produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante/montadora do veículo, usando somente material novo (sem uso) de boa qualidade para a execução dos serviços;
- 9.2.11 - Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pelo CONTRATANTE;
- 9.2.12 - Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação comprobatória da procedência das peças destinadas a manutenção e reparo dos veículos;
- 9.2.13 - Permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

9.2.14- Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da CONTRATANTE, para permitir a importação de dados.

9.2.15- O sistema da CONTRATADA deverá emitir, no estabelecimento credenciado, comprovante da transação (slip) contendo as seguintes informações:

**9.2.15.1** - Adotar sistema de segurança que vincule o sistema ao veículo, de forma que impeça a manutenção de outros veículos, que não sejam autorizados pela CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os veículos;

**9.2.15.2** - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, caso o sistema ofereça a ferramenta, encargos sociais e outros necessários, comotambém, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços aCONTRATADA;

**9.2.15.3** - Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de cartões ou dispositivos de senhas individuais, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração;

### **10 - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1**- O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura;

**10.2** - A gestão do contrato ficará a cargo do responsável designado pela administração.

### **11 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1** - A CONTRATADA obrigasse-a a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e/ou supressões que se fizeram necessários, nos serviços em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

**11.2** - Os acréscimos e/ou supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**11.3** - As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

### **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, na Secretaria da responsável do CONTRATANTE;

**12.2** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura do responsável técnico pelo recebimento dos serviços;

**12.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

**12.4** - Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA;

**12.5** - O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Nota de Empenho/Contrato.

### **13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**13.1** - No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta de MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente edital e anexos observando-se, quando aplicável.

### 14 DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

#### 14.1 Qualificação econômico-financeira

14.1.1 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, sob pena de inabilitação.

#### 14.2 Qualificação operacional:

14.2.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que prestou ou vem prestando serviço com as mesmas características, em no mínimo 34 (trinta e quatro) veículos/equipamentos.

### 15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA

15.1 O sistema da licitante arrematante será realizada a partir de análise do sistema, a ocorrer em Sessão Pública, em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da etapa de lances, sendo que as comprovações serão avaliadas com operações fictícias disponibilizadas no sistema.

|    | Ações                  | Resultado   | Comprovação Avaliação | Atende Sim/ Não |
|----|------------------------|---|-----------------------|-----------------|
| 01 | Histórico de operações | Demonstrar as operações realizadas pela frota Municipal contendo no mínimo: data, horário, identificação da credenciada, identificação da Secretaria, serviço executado, código e quantidade de peças, valor unitário, valor total da operação, utilizando no mínimo o quantitativo de 03 veículos. | Relatório impresso    |                 |
| 02 | Volumede gastos        | Emitir relatório mensal de gasto total por Secretaria, discriminado por peças e serviços.   | Relatório impresso    |                 |
| 03 | Notasfiscais emitidas  | Discriminar o custo dos serviços prestados e custo de mão de obra, bem como custo de taxa de administração por Secretaria, com possibilidade de indicação de período para consulta.   | Relatório impresso    |                 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

|    |                                     |  |                                    |  |
|----|-------------------------------------|--|------------------------------------|--|
| 04 | Manutenção individualizada          | Discriminar o custo de manutenção com peças e mão de obra por veículo/equipamento de cada Secretaria, utilizando como parâmetro no mínimo 3(três) veículos.  | Relatório impresso                 |  |
| 05 | Histórico dos orçamentos            | Emitir relatório de demonstrativo dos orçamentos aprovados e reprovados por Secretaria.  | Relatório impresso                 |  |
| 06 | Parametrização dedados              | O Gestor de Frota da deverá estabelecer valores máximos de recursos mensais para manutenção por veículo da frota.  | Visual na tela                     |  |
| 07 | Parametrização dedados              | O Gestor de Frota deverá estabelecer valores máximos de recursos mensais para manutenção por veículo da frota por Secretaria.  | Visual na tela                     |  |
| 08 | Análise da frota                    | Demonstrar através de indicadores de desempenho por custo total da frota do órgão e custo médio de veículo por quilômetro rodado, utilizando no mínimo 03(três) veículos.  | Apresentação De relatório impresso |  |
| 09 | Veículos ativos e inativos no órgão | Apresentar relação de veículos ativos e inativos na Secretaria, no mínimo 3(três) unidades.  | Emissão de relatório Impresso      |  |
| 10 | Cadastro de Oficinas                | Apresentar relação de no mínimo 03(três) oficinas cadastradas, Apresentar relação de estabelecimentos credenciados por localidade e endereço.  | Apresentação De relatório impresso |  |
| 11 | Cadastro de Veículo                 | Efetuar o cadastramento de no mínimo 03(três) veículos, com todos os dados necessários a sua identificação. Por órgão usuário, inclusive de informações particulares que o caracterizam, tais como: prefixo, grupo, etc.<br>Localizar veículo cadastrado, independente da frota ao qual esteja vinculado.<br>Inclusão, exclusão e/ou transferência de veículos entre as frotas dos Órgãos usuários | Relatório impresso                 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

|    |                                       |  |  |  |
|----|---------------------------------------|--|--|--|
| 12 | Hospedagem                            | O sistema deverá ser hospedado em servidor no Brasil, não sendo admitido servidor no exterior, devido a proteção legal das informações.  | Comprovação através de declaração e/ou diligência, se necessário |  |
| 13 | Controle e guarda eletrônica de dados | Elaborar relatório de controle e guarda eletrônica do histórico de todos os veículos da frota oficial, incluindo cadastro e procedimentos operacionais executados, utilizando no mínimo 03(três) veículos.   | Apresentação em relatório impresso                               |  |
| 14 | Acessível, via WEB                    | Comprovar acesso ao sistema em navegadores padrão de mercado como MS-EDGE, Opera, Fire Fox ou Google Chrome.   | Demonstrar   |  |
| 15 | Cadastro de usuários                  | Cadastrar o usuário e demonstrar trava de acesso à não usuários.<br>Logs de acesso que o órgão pode disponibilizar ao TC e/ou MP), possibilitando a geração de relatórios para alimentar o portal da transparência.  | Demonstrar   |  |
| 16 | Cadastro de níveis hierárquicos       | O sistema deve permitir o cadastramento de órgãos usuários em até 5 níveis hierárquicos.   | Demonstrar   |  |
| 17 | Cadastro de empenho                   | Permite cadastro de valores empenhados pelos Órgãos usuários até 5 níveis hierárquicos, e destes valores, deduzir automaticamente o valor correspondente ao orçamento autorizado pelo Gestor do órgão.<br>O sistema não permite a autorização de serviços se o saldo de empenho for insuficiente.<br>Demonstrar empenho realizado e saldo de empenho | Cadastro   |  |
| 18 | Abertura de Ordem Serviço             | Permite a criação de ordens de serviço.<br>Demonstrar mural de protocolo para cada Ordem de Serviço onde deverá constar todas as interações operacionais de cada envolvido além das integrações automáticas pelo próprio sistema em cada etapa desde o lançamento até a finalização  | Demonstrar   |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

|    |                |  |            |  |
|----|----------------|--|------------|--|
| 19 | Acervo digital | Disponibilizar acervo digital para cada orçamento com fotos, PDF e vídeos, em número ilimitado de eventos                      | Demonstrar |  |
| 20 | Relatórios     | Os relatórios são exportáveis para ao menos um formato compatível com softwares de planilha de dados (.xls, .csv, .txt, word). | Demonstrar |  |

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| MAO DE OBRA |  | FONTE   | DE |
|-------------|--|---------|----|
|             | DOTAÇÃO                                    | RECURSO |    |
| 77          |  |         |    |
| 2           | 02.03.0004.12200042.004.3.3.90.39.19.04.00 | 0       |    |
| 77          |  |         |    |
| 4           | 03.01.0004.12200043.007.3.3.90.39.19.04.00 | 0       |    |
| 86          |  |         |    |
| 1           | 07.02.0020.60800262.045.3.3.90.39.19.04.00 | 0       |    |
| 90          |  |         |    |
| 6           | 08.01.0008.24300102.101.3.3.90.39.19.04.00 | 0       |    |
| 90          |  |         |    |
| 7           | 08.01.0008.24400112.050.3.3.90.39.19.04.00 | 0       |    |
| 90          |  |         |    |
| 8           | 09.04.0026.78200292.060.3.3.90.39.19.04.00 | 0       |    |
| 90          |  |         |    |
| 9           | 09.05.0015.45100222.062.3.3.90.39.19.04.00 | 0       |    |
| 91          |  |         |    |
| 0           | 09.05.0015.45200222.064.3.3.90.39.19.04.00 | 0       |    |
| 91          |  |         |    |
| 1           | 09.05.0017.51200242.065.3.3.90.39.19.04.00 | 0       |    |
| 85          |  |         |    |
| 6           | 09.06.0026.78200292.066.3.3.90.39.19.04.00 | 0       |    |
| 91          |  |         |    |
| 2           | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.39.19.04.00 | 103     |    |
| 91          |  |         |    |
| 3           | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.39.19.04.00 | 104     |    |
| 91          |  |         |    |
| 4           | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.39.19.04.00 | 107     |    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

|              |  |                         |
|--------------|--|-------------------------|
| 91           |  |                         |
| 5            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.39.19.04.00 | 117                     |
| 91           |  |                         |
| 6            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.39.19.04.00 | 120                     |
| 67           |  |                         |
| 9            | 06.01.0010.30200152.04033.3.90.39.19.04.00 | 303                     |
| <b>PEÇAS</b> |  |                         |
|              | <b>DOTAÇÃO</b>                             | <b>FONTE DE RECURSO</b> |
| 67           |  |                         |
| 3            | 02.03.0004.12200042.004.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 70           |  |                         |
| 3            | 03.01.0004.12200042.007.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 4            | 07.02.0020.60800262.045.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 5            | 08.01.0008.24300102.101.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 6            | 08.01.0008.24400112.050.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 68           |  |                         |
| 5            | 09.04.0026.78200292.060.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 7            | 09.05.0015.45100222.062.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 8            | 09.05.0015.45200222.064.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 9            | 09.05.0017.51200242.065.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 90           |  |                         |
| 0            | 09.06.0026.78200292.066.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 86           |  |                         |
| 8            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 | 103                     |
| 90           |  |                         |
| 1            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 | 104                     |
| 90           |  |                         |
| 2            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 | 107                     |
| 90           |  |                         |
| 3            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 | 117                     |
| 90           |  |                         |
| 4            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 | 120                     |
| 64           |  |                         |
| 5            | 06.01.0010.30200152.040.3.3.90.30.39.99.00 | 303                     |
| 90           |  |                         |
| 5            | 06.01.0010.30200152.040.3.3.90.30.39.99.00 | 494                     |

**17 -DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

17.1 As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

17.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

17.3 Caberá a pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

17.4 Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

17.5 Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **18 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

18.1 O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Site a Avenida Curitiba, 65– Centro, Rio Bom – Estado do Paraná, **até às 08h30min, do dia 10/03/2021**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**18.2 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo do Setor de Licitações.**

### **19 DO CREDENCIAMENTO**

19.1 O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

19.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

19.3 Na hipótese dos itens **19.1** ou **19.2**, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**19.4 Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

19.5 No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, a Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

19.6 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

19.7 Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

19.8 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pela Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

19.9 Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar a Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO III** do presente Edital.

19.10 No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO III**.

19.11 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

19.12 Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

19.13 Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do **ANEXO IX** do presente Edital.

19.14 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## **20 DA PROPOSTA**

20.1 A proposta de preços deverá ser impressa em 01 (uma) via, entregue dentro do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, conforme constante do **ANEXO II** deste Edital:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Valor total estimado acrescido da Taxa de Administração, expressa em percentual, não superior a 1% (um por cento), com no máximo, duas casas decimais após a vírgula, **admitindo-se taxa administrativa zero ou negativa**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de início da prestação dos serviços de no máximo **15 (quinze) dias** a partir da assinatura do contrato;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços;
- h) Data e assinatura do proponente.

**20.2 Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Rio Bom se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. No preço proposto deverão estar inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

## **21 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

21.1 No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 20**), os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

21.2 Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

21.3 Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

21.3.1 Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

21.3.2 Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

21.4 Prazo de validade dos documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**21.4.1 A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

21.4.2 Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## **22 DA HABILITAÇÃO:**

### **22.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

22.1.1 Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

22.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

22.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

22.1.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

22.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

22.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **22.2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

22.2.1 Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

22.2.2 Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**22.2.3** Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

**22.2.4 Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

### **22.3 PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;**

**22.3.1** Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que prestou ou vem prestando serviço com as mesmas características, em no mínimo 34 (trinta e quatro) veículos/equipamentos.

### **22.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

**22.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social**, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Liquidez Imediata (LI) e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um)**.

**22.4.2 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

**22.4.3** Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, sob pena de inabilitação.

**22.5** Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

- a) Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- b) Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- c) Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

**22.6** As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

**22.7** A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

22.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

22.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado a Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

22.11 A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## **23 DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

**23.1 No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes**

**PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

23.2 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

23.3 Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 19 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

23.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

23.5 A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

23.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

23.7 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

- 23.8 Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 23.9 Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – habilitação;
- 23.10 O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 23.11 Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 23.12 As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 23.13 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 23.14 No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de **MENOR PREÇO** apresentado para a taxa de administração a ser cobrada pelos serviços a serem prestados e os das ofertas até 5% (cinco por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 23.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 10.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.
- 23.16 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 23.17 Poderá ser apresentada proposta de taxa administrativa zero ou negativa.
- 23.18 Caso ocorra a aplicação de taxa de desconto em percentual negativo, está deverá ser repassada em forma de desconto a incidir nos fechamentos mensais de consumo deste Município.
- 23.19 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 23.20 Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, a Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com o desconto estimado pela Administração.
- 23.21 Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do desconto estimado pela administração.
- 23.22 Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)** ofertada, o Pregoeiro procederá ao cumprimento do **ITEM 15 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA com a suspensão temporária do certame.**
- 23.23 Após a aprovação do sistema, o Pregoeiro convocará nova sessão pública para proceder à abertura do envelope contendo os documentos de “**HABILITAÇÃO**” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **21 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **22 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 23.24 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências do item 15 e/ou habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 23.25 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor desconto vier a ser desclassificada ou inabilitada, a Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.
- 23.26 No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pela Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 9.8 deste edital.
- 23.27 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 23.28 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **21 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, item **22 – DA HABILITAÇÃO** ou não atender aos requisitos do item **15 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA**, deste Edital.
- 23.29 No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com o desconto devidamente ajustado.
- 23.30 Poderá a Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 23.31 Havendo suspensão dos trabalhos, a Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão
- 23.32 À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 23.33 A Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes N° 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.
- 23.34 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## 24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

24.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

24.2 O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

24.3 Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

24.4 No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Rio Bom, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

### **25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

25.1 Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

25.2 Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

25.3 Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em horário comercial, ou através do email [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio da Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

25.4 O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.5 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Rio Bom e disponibilizado no link Licitações do site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br).

25.6 Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e apresentar o documento abaixo listado:

**a) Comprovação de que possui no mínimo de 01 (um) estabelecimento credenciado de autopeças, oficinas mecânicas, borracharia e lavagem de veículo, no Município de Rio Bom – PR, 3 (três) estabelecimentos credenciados em Londrina, Cambé, Cornélio Procópio e Curitiba, bem como 2 (duas) em Marilândia do Sul.**

25.7 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

25.8 O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei n°. 8.666/93.

### **26 – DISPOSIÇÕES FINAS**

26.1 Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

26.2 Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pela Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom - Pr. CEP: 86.830-000. Fone: 43-34681123 ou por e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

26.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.4 Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

26.5 As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

26.6 A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

### **27- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

ANEXO IV – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco;

ANEXO IX – Modelo Declaração comprobatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X – Minuta do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**28 - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Rio Bom, 25 de Fevereiro de 2021.

**Moisés Jose de Andrade**  
Prefeito Municipal

**José Carlos de Paula**  
Pregoeiro  
Portaria n° 001/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para a Administração, na contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Rio Bom – PR, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2. DA TAXA ADMINISTRATIVA:**

| Item | Código do produto / serviço | Nome do produto/serviço  | Taxa de administração | Preço estimado para manutenção da frota | Preço estimado para taxa administrativa | Preço total |
|------|-----------------------------|--|-----------------------|---|---|-------------|
| 1    | 8724                        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO COMPARTILHADO E ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES, | 1,00%                 | 700.000,00                              | 7.000,00                                | 707.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

|  |  |                                     |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | PESADOS, MAQUINAS<br>E EQUIPAMENTOS |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------|--|--|--|--|

A taxa de administração é estimada em **1,00%** (um por cento) (percentual máximo admitido, determinado a partir de pesquisa de mercado).

A taxa de administração deverá incidir sobre o valor à vista dos produtos e/ou serviços.

Será admitida **taxa de administração de valor zero ou negativa**, que significará **desconto** ofertado sobre o valor à vista no momento da contratação.

No percentual ofertado referente à Taxa de Administração deverá estar incluso todos os custos advindos de impostos, taxas, fretes, expedição (1ª e 2ª via, está em caso de perda, roubo ou extravio) de cartão microprocessado (com chip ou magnético) para cada veículo/máquina da frota, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto a ser contratado, não sendo lícito pleitear nada mais sob esse título.

**A Taxa de Administração incidirá sobre o valor real despendido na manutenção.**

### 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (oficinas automotivas, autopeças, etc) em pelo menos na cidade sede da licitante e nas cidades de Londrina, Cambé, Marilândia do Sul, Cornélio Procópio e Curitiba - PR, devendo promover o credenciamento de outros, sendo possível, a pedido do Município, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, suspensão, freios, retifica de motores e bomba ejetora, retifica de ar condicionado, borracharia, lavagem de veículos, alinhamento, balanceamento e cambagem, funilaria e pintura, serviços de guincho, fornecimento de pneus, lubrificantes, ARLA 32 - Agente redutor líquido automotivo, filtros, peças e acessórios em geral, considerando:

**a) Manutenção Preventiva** - Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe do Município.

São **exemplos** de manutenção preventiva:

- I. Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- II. Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- III. Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

IV. Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;

V. Substituição de itens do motor;

VI. Limpeza de motor e bicos injetores;

VII. Regulagens de bombas e bicos injetores;

VIII. Revisão de fábrica;

Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe do Município que solicitar os serviços.

**b) Manutenção Corretiva ou Pesada** - Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São **exemplos** de manutenção corretiva:

I. Serviços de retífica de motor;

II. Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;

III. Serviços de instalação elétrica;

IV. Serviços no sistema de injeção eletrônica;

V. Borracharia;

VI. Funilaria e pintura;

VII. Serviços no sistema de ar-condicionado;

VIII. Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

**c)** A contratada deverá fornecer a contratante cartões eletrônicos ou magnéticos que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, **sendo um para cada veículo**. Deverá ainda fornecer equipamentos eletrônicos de leitura de dados para cartão individual eletrônico nos estabelecimentos credenciados.

**d)** O sistema deverá disponibilizar cotações de três estabelecimentos credenciados do mesmo ramo, no mínimo. Os serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

vantagem do menor preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros.

**e)** A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de 01 (um) estabelecimento credenciado de autopeças, oficinas mecânicas, borracharia e lavagem de veículo, no Município de Rio Bom – PR e 3 (três) estabelecimentos credenciados em Londrina, Cambé, Cornélio Procopio e Curitiba, bem como 2 (duas) em Marilândia do Sul.

**f)** Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pelo Município de Rio Bom a utilizar todos os recursos do sistema.

**g)** A Contratada deverá ministrar treinamento inaugural aos fiscais indicados pelo Município de Rio Bom que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado sem qualquer custo adicional.

**h)** O treinamento poderá ser virtual ou presencial, sendo que, se for presencial, deverá ser realizado na Sede desta Prefeitura.

**i)** A Contratada deverá fornecer todos os materiais didáticos e os manuais de operação para os fiscais designados, além de outros que possam ser indicados pelo Município de Rio Bom;

**j)** A data de realização e conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com o fiscal do contrato a ser indicado pelo Município de Rio Bom;

**k)** A Contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade, e este treinamento poderá ser demandado pelo Município de Rio Bom a qualquer tempo;

**l)** Sem prejuízo do acima disposto, quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir a necessidade;

**m)** Contratada deverá tornar disponível ao Município, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

I. Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;

II. Recebimento de orçamento on-line/real time;

III. Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;

IV. Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;

V. Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;

VI. Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;

VII. Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de peças e acessórios para os veículos da frota do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

Município de Rio Bom – PR junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida ao fiscal designado pela Administração;

VIII. Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas credenciadas, nas cidades de Rio Bom, Apucarana, Marilândia do Sul, Londrina, Cambé e Curitiba – PR;

IX. Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;

X. Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;

XI. Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;

XII. Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos do respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação:

- a) Número de identificação da ordem de serviço;
- b) Número de identificação do cartão;
- c) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- d) Modelo do veículo;
- e) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- f) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- g) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva);
- h) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- i) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- j) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- k) Valor total de mão de obra;
- l) Valor total das peças;
- m) Tempo de garantia do serviço realizados;
- n) Tempo de garantia das peças substituídas;
- o) Valor total da operação;
- p) Descrição sumarizada da operação;
- q) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- r) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;

Todos os dados do item 3.2, deverão estar disponíveis para consulta do Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo;

O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pelo Município durante a vigência do contrato, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades do Município:

- a) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- b) Ordem de serviço cadastrada;
- c) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- d) Registro de garantia de peças e serviços;
- e) Histórico de orçamentos;
- f) Relatório de custos por tipo de veículo;
- g) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, placas e demais dados de identificação;
- h) Relação completa e discriminada de rede credenciada;
- i) Custo por tipo de manutenção;
- j) Custo global, mensal de serviços e peças;

Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel.

Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX, MOLICAR ou outro sistema hábil equivalente ou similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios ou ainda disponibilizar as tabelas/Catálogos das Montadoras.

Na eventualidade da empresa prestadora dos serviços de gerenciamento de peças se confundirem com a empresa prestadora dos serviços de gerenciamento de manutenção, deverá está, estabelecer plataforma gerencial e sistemas apartados.

Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

(cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Contratante;

A Contratada é a única responsável pelo pagamento das oficinas mecânicas credenciados, decorrentes dos serviços prestados efetivamente realizados, ficando claro que o Município não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

#### **4. DA EXECUÇÃO E DO CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA**

A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada, pelos servidores autorizados vinculados ao Município.

Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador - servidor autorizado do Município, mediante opções de execução oferecidas (menus).

A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas do Município e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de veículos do município.

A Contratada deverá disponibilizar sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

- I. Ampla rede de oficinas conveniadas equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
- II. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota do Município, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;
- III. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratada a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

A Contratada tornará disponível acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota do Município, cadastrando todos os veículos que a integram ou outro Software equivalente;

O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificados toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas do Município não deverá ser superior a 04 (quatro) horas úteis.

Será considerado como USUÁRIO o Município, sendo designado servidor responsável pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, ao qual a Contratada tornará disponível senha de acesso ao sistema web de gerenciamento.

O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e do fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida ao fiscal designado pelo Município.

A Contratada deverá CREDENCIAR oficinas, sempre que possível na sede do Município.

A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Município, nas cidades estabelecidas no presente termo de referência, sempre que houver interesse do Município, observado os

critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 10 (dez) dias, a contar da solicitação do Município.

As oficinas integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

As oficinas integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

As oficinas integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

As oficinas integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s) e 90 (noventa) dias para os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada, onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de funilaria e pintura que será de 6 (seis) meses;

As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para o Município, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

Substituir o material defeituoso;

Corrigir defeitos de fabricação;

Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação do Município.

Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas conveniadas pela Contratada estarão sujeitos à aceitação pelo Município, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

Na hipótese prevista no item acima, as oficinas conveniadas pela Contratada, obrigar-se-ão a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais

ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado a não aceitação pelo Fiscal do contrato.

As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido.

A Contratada deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original do veículo) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pelo Município.

A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pelo Município, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço à vista.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pelo Município, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre o Município e tais prestadores de serviços.

O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatando o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

Será designado pelo Município, como fiscal do contrato, servidor para executar a gestão administrativa e financeira, bem como operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato.

A Contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito.

A Contratada deverá fornecer as garantias e segurança do sistema conforme a seguir:

- a) Gerenciamento do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados aos fiscalizadores indicados pelo Município;
- b) A autorização para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
- c) O bloqueio do uso da senha deverá ser on-line e a partir da base operacional definida pela Contratada, mediante senha/rotina específica;
- d) Troca periódica ou validação de senha pessoal;
- e) Cancelamento e cadastramento de senha somente pela unidade autorizada, definida pelo Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

f) O Uso indevido de senha do veículo não autorizada, cancelada ou bloqueada pelo Município, será considerado falha do sistema e as despesas ficarão por conta da Contratada.

Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente.

A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Município o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

### **5. DA MANUTENÇÃO**

Os serviços previstos de mecânica, elétrica, suspensão, freios, retifica de motores e bomba ejetora, retifica de ar condicionado, borracharia, lavagem de veículos, alinhamento, balanceamento e cambagem, funilaria e pintura, que serão executados nos veículos oficiais do Município, realizar-se-ão nas instalações do estabelecimento credenciado, após o recebimento da autorização de execução dos serviços, expedida pelo Município. A oficina/estabelecimento credenciada obrigará-se a devolver o veículo em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego técnico e ferramental adequado.

O estabelecimento credenciado deverá executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo e eventuais complementações do Município, conforme documentos integrantes do edital e rigorosa observância aos demais detalhes e

Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pelo Município, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

Realizar, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos ao Município.

Fornecer sem qualquer ônus adicional, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da Contratada, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo Município, mas cujas irregularidades venham



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela Contratada, seus empregados, representantes ou prepostos ou subcontratada direta ou indiretamente, ao Município, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisição com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do contrato.

Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Município, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo Município.

Utilizar somente peças, materiais e acessórios genuínos ou originais não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, sem expressa e prévia autorização do Município.

Serão consideradas:

- a) Genuína: Peças que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição;
- b) Original: Peças com as mesmas especificações mecânicas (materiais e processos) das genuínas;
- c) Mercado Paralelo: Todas as peças que não forem originais ou genuínas.

Independentemente do tipo de peça autorizada para execução do serviço, está deverá possuir garantia mínima nos mesmos prazos do contido no item que trata da garantia deste termo.

Para o montante das peças a serem trocadas, a Contratada, através de rede credenciada deverá fornecer orçamento contendo a relação de peças e valores para apreciação do Município, sendo que deverá discriminar o preço cotado de cada peça, obrigatoriamente, obedecendo ao preço sugerido pela fabricante do veículo.

A Contratada através da rede/estabelecimento credenciado se obriga a devolver ao Município todas as peças substituídas e/ou inutilizadas na embalagem da nova peça adquirida, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, assim que o serviço for executado, e, antes da efetivação do pagamento daquele serviço.

Na execução do serviço, deverão ser disponibilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:

### I – MECÂNICA/ELÉTRICA

\*Equipamento de análise eletrônica e diagnóstico (para análise e leitura das partes elétrica e eletrônica do veículo);

- \* Multímetro;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

- \* Lavadora de peças;
- \* Macaco para motor;
- \* Medidor de pressão do sistema de arrefecimento;
- \* Medidor de compressão de cilindros;
- \* Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica;
- \* Elevador de veículos;
- \* Equipamento para limpeza e regulagem de bicos injetores;

### II – FUNILARIA E PINTURA

- \* Rebitador;
- \* Tracionadores: conjunto para reparo de carroceria;
- \* Ventosas para manuseio de vidros;
- \* Máquina e/ou equipamento para soldagem, etc;
- \* Cabine de pintura e estufa de secagem;
- \* Pistola;
- \* Compressor;
- \* Laboratório de tintas, etc;

### IV – GERAIS

- \* Iluminação adequada;
- \* Sistema de proteção contra incêndio dentro dos padrões do Corpo de Bombeiros;
- \* Ferramentas adequadas para cada tipo, ano e modelo do veículo;

Quando da entrega dos veículos na oficina, seu recebimento será efetuado através de formulário próprio no sistema contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do veículo; data e hora do recebimento; nível de combustível e quilometragem; descrição resumida dos serviços requeridos ou dos defeitos apresentados e o nome do usuário.

Constará necessariamente no formulário, que o veículo foi entregue com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios (macaco, chave de roda, estepe, extintor e triângulo), como também que sua carroceria/lataria e capotaria/tapeçaria encontram-se em perfeito estado geral, sendo efetuadas no formulário ressalvas, no momento do recebimento do veículo, caso haja alguma divergência ou avaria.

A devolução dos veículos será realizada mediante procedimento formal, através de recibo de entrega a servidor credenciado pelo Município.

### **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Prestado o serviço, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de três dias.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis à custa do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**7. RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**

**FROTA DE CARROS**

| ID | PLACA    | VEÍCULO                        | MARCA/ANO                | COMBUSTÍVEL | SECRETARIA               | SITUAÇÃO |
|----|----------|--------------------------------|--------------------------|-------------|--------------------------|----------|
| 1  | AQH-3985 | CAMINHÃO CARGO                 | FORD/2009                | DIESEL      | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO    |
| 2  | AMN-0517 | MICROONIBUS AGRALE             | AGRALE/2004              | DIESEL      | SAÚDE                    | ATIVO    |
| 3  | AKD-2916 | MICROONIBUS VOLARE             | VOLARE                   | DIESEL      | EDUCAÇÃO                 | ATIVO    |
| 4  | AHJ-3785 | CAMINHÃO GMC                   | GMC                      | DIESEL      | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO    |
| 5  | AQB-4921 | CAMINHÃO CARGO TRUCK           | FORD/2008                | DIESEL      | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO    |
| 6  |          | PÁ CARREGADEIRA MIXIGAM 75 III | MICHIGAN                 | DIESEL      | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO    |
| 7  | ARJ-5480 | MICROONIBUS IVECO              | IVECO                    | DIESEL      | EDUCAÇÃO                 | ATIVO    |
| 8  | ARH-4825 | MICROONIBUS MERCEDEZ           | MERCEDES                 | DIESEL      | EDUCAÇÃO                 | ATIVO    |
| 9  | BAB-0135 | CAMINHÃO FORD 1100             | FORD/1981                | DIESEL      | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO    |
| 10 |          | PÁ CARREGADEIRA 12B            | NEW HOLLAND              | DIESEL      | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO    |
| 11 |          | TRATOR MF275                   | MASSEY FERGUSON          | DIESEL      | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO    |
| 12 | AMV-7047 | AMBULANCIA IVECO               | IVECO/2005               | DIESEL      | SAÚDE                    | ATIVO    |
| 13 | AUL-4655 | MICROONIBUS IVECO CITY CLASS   | IVECO 2011               | DIESEL      | EDUCAÇÃO                 | ATIVO    |
| 14 | AUP-6813 | GOL G4 1.0 PLUS                | VW                       | FLEX        | CONSELHO TUTELAR         | ATIVO    |
| 15 | AJV-8804 | MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE   | MARCOPOLO VOLARE/2001    | DIESEL      | EDUCAÇÃO                 | ATIVO    |
| 16 | AIH-8595 | MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE   | MARCOPOLO VOLARE/2001    | DIESEL      | EDUCAÇÃO                 | ATIVO    |
| 17 | AWA-3630 | PALIO                          | FIAT/2012/2013           | FLEX        | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | ATIVO    |
| 18 | AWF-5586 | AMBULANCIA MASTER              | RENAULT MASTER/2012/2013 | DIESEL      | SAÚDE                    | ATIVO    |
| 19 |          | ROLO COMPACTOR                 | MULLER                   | DIESEL      | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO    |
| 20 | ALO-2196 | GM CORSA CLASSIC               | CHEVROLET/2004           | ETANOL      | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | ATIVO    |
| 21 |          | TRATOR MARCA NW-MOD-7630       | NEW HOLLAND              | DIESEL      | AGRICULTURA              | ATIVO    |
| 22 | AXF-0582 | GOL 1.0 G4                     | VW/2013/2014             | FLEX        | SAÚDE                    | ATIVO    |
| 23 | ARL-5018 | PALIO RECEITA                  | FIAT/2009                | FLEX        | EDUCAÇÃO                 | ATIVO    |
| 24 | AQZ-9554 | GOL 1.0 G5 2009                | VW/2009                  | FLEX        | EDUCAÇÃO                 | ATIVO    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

|    |          |                                   |                          |          |                          |       |
|----|----------|-----------------------------------|--------------------------|----------|--------------------------|-------|
| 25 |          | RETROESCAVADEIRA MODELO 416 E     | CATERPILLAR              | DIESEL   | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO |
| 26 | AXR-6B39 | CAMINHÃO IVECO                    | IVECO/2020/2020          | DIESEL   | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO |
| 27 |          | TRATOR VALMET 785                 | VALMET                   | DIESEL   | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO |
| 28 |          | MOTO NIVELADORA CAPERT 120K       | CATERPILLAR              | DIESEL   | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO |
| 29 | BEL-3693 | GOL 1.0 G4                        | VW 2010/2011             | FLEX     | ASSISTÊNCIA SOCIAL       | ATIVO |
| 30 | AZM-7390 | COBALT 1.8 LTZ                    | CHEVROLET/2014/2015      | FLEX     | GABINETE                 | ATIVO |
| 31 | AZN-5133 | BROZ 125                          | HONDA/2014/2015          | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 32 | AZN-5134 | BROZ 125                          | HONDA/2014/2015          | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 33 | AZN-5135 | BROZ 125                          | HONDA/2014/2015          | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 34 | AZN-5136 | BROZ 125                          | HONDA/2014/2015          | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 35 | BAA-4575 | FIAT STRADA                       | FIAT                     | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 36 | BAB-2157 | UNO VIVACE                        | FIAT/2015/2016           | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 37 | BAB-9982 | SPRINTER                          | MERCEDES/2015/2016       | DIESEL   | SAÚDE                    | ATIVO |
| 38 | BAB-2159 | UNO VIVACE                        | FIAT/2015/2016           | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 39 | BAB-2156 | UNO VIVACE                        | FIAT/2015/2016           | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 40 | LOH-4626 | ONIBUS VW                         | VW                       | DIESEL   | EDUCAÇÃO                 | ATIVO |
| 41 | CPR-1A24 | CAMINHÃO DE LIXO                  | VW                       | DIESEL   | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO |
| 42 | BAO-5458 | AMBULANCIA RENAULT MASTER         | RENAULT MASTER 2016/2017 | DIESEL   | SAÚDE                    | ATIVO |
| 43 | BAX-7758 | GOL TREND G7                      | VW/2016/2017             | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 44 | ATK-9763 | CAMINHONETE /FORD RANGER          | FORD/2010/2011           | DIESEL   | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | ATIVO |
| 45 | BBU-6396 | GM MONTANA                        | CHEVROLET/2017/2018      | FLEX     | AGRICULTURA              | ATIVO |
| 46 | AMM-5434 | VW GOL G2                         | VW/2004/2005             | GASOLINA | EDUCAÇÃO                 | ATIVO |
| 47 | BCH-3476 | CHEVROLET ONIX JOY                | CHEVROLET/2018           | FLEX     | ASSISTÊNCIA SOCIAL       | ATIVO |
| 48 | BCI-0915 | CHEVROLET ONIX JOY                | CHEVROLET/2018           | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 49 | BCH-8901 | CHEVROLET MONTANA/AMBULÂNCIA      | CHEVROLET 2019/2020      | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 50 | BCI-0916 | CHEVROLET SPIN                    | CHEVROLET/2018           | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 51 | RE       | COLETOR DE LIXO RECICLAVEL - FORD | FORD                     | DIESEL   | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  | ATIVO |
| 52 |          | TRATOR - TL 95                    | NEW HOLLAND              | DIESEL   | AGRICULTURA              | ATIVO |
| 53 | BCM-2573 | CHEVROLET ONIX JOY                | CHEVROLET/2018           | FLEX     | ADMINISTRACAO            | ATIVO |
| 54 | BCM-2490 | CHEVROLET PRISMA                  | CHEVROLET/2018           | FLEX     | SAÚDE                    | ATIVO |
| 55 | AAK-6187 | ONIBUS - SCANIA                   | SCANIA                   | DIESEL   | EDUCAÇÃO                 | ATIVO |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CIDADE MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

|    |          |                         |                            |        |                         |       |
|----|----------|-------------------------|----------------------------|--------|-------------------------|-------|
| 56 |          | TRATOR NH 7630 - NOVO   | NEW HOLLAND                | DIESEL | AGRICULTURA             | ATIVO |
| 57 | BDC-3B63 | GOL G7                  | VW/2018/2019               | FLEX   | ADMINISTRACAO           | ATIVO |
| 58 | BCN-9101 | ONIBUS VW 15190         | VW                         | DIESEL | EDUCAÇÃO                | ATIVO |
| 59 | BDJ-9A62 | ONIBUS VOLARE V8L       | MARCOPOLO VOLARE/2019/2020 | DIESEL | SAÚDE                   | ATIVO |
| 60 | BDI-0J71 | FORD KA                 | FORD/2019/2020             | FLEX   | CONSELHO TUTELAR        | ATIVO |
| 61 | BDF-6E94 | VOLARE ATAK 8           | VOLARE                     | DIESEL | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | ATIVO |
| 62 | BDK-8F95 | XTZ 150 CROSSER         | YAMAHA 2019                | FLEX   | SAÚDE                   | ATIVO |
| 63 | DTC-4B96 | ONIBUS VW               | VW                         | DIESEL | EDUCAÇÃO                | ATIVO |
| 64 | BDU-0E69 | AMBULANCIA NOVA MONTANA | CHEVROLET 2019/2019        | FLEX   | SAÚDE                   | ATIVO |
| 65 | BED-5G43 | RENALD KWID             | RENALT/2020/2021           | FLEX   | SAÚDE                   | ATIVO |
| 66 | BED-5G52 | RENALD KWID             | RENALT/2020/2021           | FLEX   | SAÚDE                   | ATIVO |
| 67 |          | CAMINHÃO 4X2            | IVECO 2020/2020            | DIESEL | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | ATIVO |

## EQUIPAMENTOS

| ID | MARCA     | VEÍCULO                         | COMBUSTÍVEL | SECRETARIA              | SITUAÇÃO |
|----|-----------|---------------------------------|-------------|-------------------------|----------|
| 1  | STHIL     | MOTO - SERRA                    | GASOLINA    | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | ATIVO    |
| 2  | STHIL     | ROÇADEIRA FS220                 | GASOLINA    | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO    |
| 3  | STHIL     | ROÇADEIRA FS220                 | GASOLINA    | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO    |
| 4  | STHIL     | ROÇADEIRA FS220                 | GASOLINA    | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | ATIVO    |
| 5  | HUSQVARNA | ROÇADEIRA 650 EXi               | GASOLINA    | VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | ATIVO    |
| 7  |           | CORTADOR DE GRAMA – MOD J55LHUS | GASOLINA    | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO    |
| 8  | STHIL     | BOMBA PULVERIZAR DR450          | GASOLINA    | SAÚDE                   | ATIVO    |
| 9  | STHIL     | BOMBA PULVERIZAR DR450          | GASOLINA    | SAÚDE                   | ATIVO    |
| 10 | STHIL     | BOMBA PULVERIZAR DR450          | GASOLINA    | SAÚDE                   | ATIVO    |
| 11 | STHIL     | BOMBA PULVERIZAR DR450          | GASOLINA    | SAÚDE                   | ATIVO    |
| 12 | STHIL     | BOMBA PULVERIZAR DR450          | GASOLINA    | SAÚDE                   | ATIVO    |
| 13 |           | MOTO PODA HT75                  | GASOLINA    | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO    |
| 14 | STHIL     | SOPRADOR                        | GASOLINA    | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

| 15 | STHIL                              | BOMBA PULVERIZAR DR450   | GASOLINA | SAÚDE                   | ATIVO |
|----|------------------------------------|--|----------|-------------------------|-------|
| 16 | PINHEIRO<br>MAX GOLD<br>PREMIER    | ENSILADEIRA NOVA, CO BIA HIDRAÚLICA, ACIONAMENTO POR CORREIA, COM RODA DE APOIO COM PNEU NOVO, MÍNIMO DE 4 ROLOS, MÍNIMO DE 12 FACAS NO ROTOR, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20 TON/H, FRETE CIF.   |          | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO |
| 17 | CREMASCO/<br>CAB600RODADO<br>DUPLO | CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE NOVA, EIXO RODADO DUPLO COM PNEUS NOVOS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS PARA ACOPLAR EM TRATOR AGRÍCOLAS, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO FRETE CIF.                                       |          | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO |
| 18 | BALDAN/ASDADR-<br>MP7/5            | ARADO SUBSOLADOR NOVO, COM 5 ASTES, ROLOS, DISCOS E DOIS PNEUS NOVOS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 200MM, LARGURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 2100MM, PARA MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 84CV NA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, FRETE CIF. |          | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO |
| 19 | IAC/DAS                            | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTE E ADUBO ORGÂNICO, NOVO CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5,5 TON, VOLUME MÍNIMO DE 2,5M <sup>3</sup> , COM PNEUS NOVOS EIXO TAMBÉM, FRETE CIF.  |          | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO |
| 20 | C120 (JF)                          | ENSILADEIRA NOVA, CO BIA HIDRAÚLICA, ACIONAMENTO POR CORREIA, COM RODA DE APOIO COM PNEU NOVO, MÍNIMO DE 4 ROLOS, MÍNIMO DE 12 FACAS NO ROTOR, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20 TON/H, FRETE CIF.   |          | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO |
| 21 | PICCIN                             | GRADE ROMA 16 disco<br>28  |          | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO |
| 22 | PICCIN                             | GRADE ROMA NIVELADORA 36 DISCO 24  |          | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | ATIVO |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE**

**CNPJ ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL**

**Pregão Presencial N° 007/2021**

Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Rio Bom – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital **Pregão Presencial N° 007/2021**, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

| <b>Item</b> | <b>Especificações dos Serviços</b>   | <b>Valor total estimado para manutenção da frota</b> | <b>Taxa Administrativa ofertada (%)</b> | <b>Valor Total com Taxa Adm R\$</b> |
|-------------|--|--|---|-------------------------------------|
| 1           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO COMPARTILHADO E ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. |  |   |                                     |

**A Taxa administrativa proposta é de .....(informar o desconto em percentual (%) não superior a 1%, admitindo-se taxa administrativa zero ou negativa);**

**Valor Total (R\$): .....**

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos, caso não seja indicado, será considerada 60 dias corridos);
- Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante      Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**  
**(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial N° 007/2021**

***Prezados Senhores:***

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG n°..... e do CPF n°....., declara que “***Atende Plenamente***” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante      Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO  
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Pregão Presencial Nº 007/2021**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial N° 007/2021**

A empresa ..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob n°....., Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 007/2021**, instaurado pelo Município de Rio Bom, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante      Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE**

**CNPJ ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial N° 007/2021**

A empresa ....., estabelecida na....., n° ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., Declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, na modalidade **Pregão Presencial N° 007/2021**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO VII**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 007/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Rio Bom em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 007/2021**, para **contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Rio Bom – PR**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante      Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (Estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Identificação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial N° 007/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 007/2021**, da Prefeitura Municipal de Rio Bom, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Rio Bom.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante      Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora envelope)**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial N° 007/2021**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa....., CNPJ  
....., está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou  
Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar  
n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

Assinatura Empresa  
Representante Legal Cargo  
RG CPF

Assinatura Nome completo Inscrição no CRC  
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO COMPARTILHADO E ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Referente Pregão Presencial n.º 007/2021**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 007/2021**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, n.º 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 36176326 SSP/PR e CPF n.º 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, n.º 15, Rio Bom estado do Paraná.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, n.º165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10379904-7 SSP/PR e CPF n.º 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, n.º 46, estado do Parana:**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, n.º 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sra. Deisy Helen Norbiato, brasileira, solteira, portador do RG n.º 8.513.858-8 SSP/PR e CPF n.º 038.828.659-89, residente na Av. Rio Grande do Sul n.º 195, Rio Bom, estado do Paraná, e, de outro lado a empresa

<**FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME**>, inscrita no CNPJ sob n.º

<**FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ**>, com sede na

<**FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO**>,

<**FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF**>, neste ato representado pelo Sr.

<**FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE**>,

<**FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE**>,

<**FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE**>, doravante denominada

**CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Rio Bom – PR, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

| Item | Especificações dos Serviços  | Valor total estimado para manutenção da frota | Taxa Administrativa (%) |
|------|--|---|-------------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO COMPARTILHADO E ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. |   |                         |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (oficinas automotivas, autopeças, etc) em pelo menos na cidade sede da licitante e nas cidades de Londrina, Cambé, Cornélio Procopio e Curitiba - PR, devendo promover o credenciamento de outros, sendo possível, a pedido do Município, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, suspensão, freios, retifica de motores e bomba ejetora, retifica de ar condicionado, borracharia, lavagem de veículos, alinhamento, balanceamento e cambagem, funilaria e pintura, serviços de guincho, fornecimento de pneus, lubrificantes, ARLA 32 - Agente redutor liquido automotivo, filtros, peças e acessórios em geral.

A contratada deverá fornecer a contratante cartões eletrônicos ou magnéticos que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, **sendo um para cada veículo**. Deverá ainda fornecer equipamentos eletrônicos de leitura de dados para cartão individual eletrônico nos estabelecimentos credenciados.

O sistema deverá disponibilizar cotações de três estabelecimentos credenciados do mesmo ramo, no mínimo. Os serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do menor preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 007/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

A contratada deverá apresentar a nota fiscal junto ao Departamento de Compras, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura junto ao Departamento de Compras, sendo que o valor da taxa de administração será de \_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ **por cento**) sobre o valor total mensal pago;

O valor da taxa de administração **não sofrerá reajuste** no período contratual e nem na renovação do contrato, se assim ocorrer no interesse das partes;

A Contratada é a única responsável pelo pagamento dos estabelecimentos credenciados, decorrentes dos serviços prestados efetivamente realizados, ficando claro que o Município não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada prestará os serviços objeto desta licitação, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos tecnológicos apropriados, devendo dispor, para tal, da infraestrutura e equipe técnicas exigidas.

Será de inteira responsabilidade da Contratada todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação, gravação e transmissão de dados, migração, backup, segurança, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação.

A Contratada deverá fornecer, em até **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura do contrato, relação completa das oficinas conveniadas e comunicar ao Município qualquer acréscimo ou supressão ocorrida.

Credenciar oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, distribuidores de peças e pneus e transporte por guinchamento em suspensão, para remoções e socorro mecânico, sempre que houver interesse do Município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental e recursos humanos e tecnológicos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e equipe técnicas exigidas.

Garantir que não seja executada qualquer manutenção em veículos que não estejam cadastrados na frota do Município.

Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota do Município, e que a rede credenciada devolva todas as peças substituídas;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Município, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

Garantir que as oficinas, centros automotivos, concessionárias e rede de distribuição de peças e pneus credenciados forneçam peças, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo solicitados sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências: Originais, genuínos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constante de seu catálogo, ou originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo, ou de outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal do Município, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores.

Usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços;

A Contratada deverá fazer uma apresentação ilustrativa do funcionamento da senha e dos protocolos de atendimento a serem observados no ambiente web em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, no local e horário por eles determinados.

A Contratada deverá fornecer manual explicativo para utilização dos sistemas de atendimento no ambiente web abrangendo todos os perfis e configurações de menus de acesso e consolidação de dados, na quantidade a ser definida pelo Município, conforme a necessidade.

O estabelecimento credenciado deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Município, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**ÉTURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

O estabelecimento credenciado responsabiliza-se pela guarda e segurança dos veículos enviados para manutenção nas oficinas credenciadas, ressarcindo ao Município, quaisquer danos que venham a ocorrer a esse, para os quais não tenham concorrido.

A Contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante ao Município e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica e Fiscal da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais.

A Contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados.

O estabelecimento credenciado deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado, originário da contratação, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com os produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizam sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

A Contratada deverá gerar, em base mensal, Nota Fiscal única, com a consolidação financeira dos serviços efetuados, acompanhadas do relatório das transações efetuadas pela rede credenciada, no período de referência.

A Contratada deverá entregar mensalmente a nota fiscal, demonstrativo de compras, discriminando o valor de peças adquiridas, serviços prestados, descontos praticados e/ou taxa de administração se houverem, com consolidação financeira dos serviços executados, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, devidamente válidas, ao Fiscal do contrato que a atestará e encaminhará ao setor competente.

A Contratada deverá acatar todas as orientações do Município, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução.

A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

A Contratada deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3º da Constituição Federal.

A Contratada assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações.

A Contratada deverá fornecer tantas senhas quantos forem solicitadas, além da previsão inicial, pelo Município, sem qualquer ônus adicional.

A Contratada arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o Município, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.

À Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município.

A Contratada responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

O estabelecimento credenciado obriga-se a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

A Contratada deverá facilitar a ação de fiscalização do Município, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas.

A Contratada obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, inclusive eventuais falhas em seu sistema, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

A Contratada deverá aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal referentes aos serviços por parte de representante designado da Administração.

A Contratada se responsabiliza pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pelos serviços prestados e fornecimento de peças e acessórios originais veículos do Município.

São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com:

- a) Disponibilidade de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, nos termos descritos neste Termo de Referência;
- b) Operação e controle dos sistemas web utilizados, o que inclui todos os recursos técnicos, materiais e humanos;
  - c) Manutenção permanente de modo a não incorrer na descontinuidade dos serviços;
  - d) Todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços.
- e) A Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pelo Município a utilizar todos os recursos do sistema.
- f) A Contratada deverá disponibilizar senhas, bloqueio e desbloqueio, além dos demais serviços inerentes ao objeto do contrato.
- g) A Contratada deverá providenciar o credenciamento de oficinas em localidades onde sejam solicitadas pelo Município, que venham a ser de seu interesse, por razões operacionais, procedendo à confecção e a entrega de senhas adicionais, conforme o caso, atendendo às solicitações do Fiscal do contrato, sem custos adicionais.
- h) Durante toda a execução do contrato, deverá ser mantida, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas;
- j) Prestar aos veículos do Município os seguintes serviços e fornecimentos, através dos estabelecimentos credenciados e conforme termo de referência:
  - I. mecânica;
  - II. elétrica;
  - III. suspensão;
  - IV. freios;
  - V. retífica de motores e bomba ejetora;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

- VI. retifica de ar condicionado;
- VII. borracharia;
- VIII. lavagem de veículos;
- IX. alinhamento, balanceamento e cambagem;
- X. funilaria e pintura;
- XI. serviços de guincho;
- XII. fornecimento de pneus, lubrificantes, ARLA 32 - Agente redutor liquido automotivo, filtros, peças e acessórios em geral.
- k) Permitir ao servidor credenciado pelo Município fiscalizar os serviços objeto deste contrato, que tiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
- l) Fornecer ao Município, através da rede credenciada, bem como utilizar no serviço de reposição de peças em seus veículos, peças e acessórios originais, novas e de primeiro uso, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, excetuando-se nos casos de veículos fora de linha de fabricação de peças novas;
- m) Exigir que o estabelecimento credenciado devolva ao Município, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;
- n) Fornecer ao fiscal todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços do fabricante (TMO), códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, a Lista ou Tabela de Tempo de Serviço e reparos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal;
- o) Exigir que o estabelecimento credenciado forneça a nota fiscal do serviço efetuado na hora da entrega do veículo, juntamente com o mesmo, bem como cópia da nota fiscal das peças adquiridas para o conserto, discriminando marca, modelo e garantia do serviço prestado e peças adquiridas;
- p) A rede credenciada NÃO poderá colar nos veículos decalques ou adesivos com propaganda próprios da Contratada ou de terceiros;
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/PEÇAS**

7.1. As oficinas integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

- a) 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);
- b) 06 (seis) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada, onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
- c) Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de funilaria e pintura que será de 12 (doze) meses;
- d) As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.
- e) Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para o Município, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:
  - Substituir o material defeituoso; e.2)
  - Corrigir defeitos de fabricação;
  - e.3) Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação do Município.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS**

8.1. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Contratante.

### **CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

9.1. Os materiais utilizados pelos estabelecimentos credenciados na execução dos serviços devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

- a) Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

| <b>MAO DE OBRA</b> |  | <b>FONTE</b>   | <b>DE</b> |
|--------------------|--|----------------|-----------|
|                    | <b>DOTAÇÃO</b>                             | <b>RECURSO</b> |           |
| 77                 |  |                |           |
| 2                  | 02.03.0004.12200042.004.3.3.90.39.19.04.00 | 0              |           |
| 77                 |  |                |           |
| 4                  | 03.01.0004.12200043.007.3.3.90.39.19.04.00 | 0              |           |
| 86                 |  |                |           |
| 1                  | 07.02.0020.60800262.045.3.3.90.39.19.04.00 | 0              |           |
| 90                 |  |                |           |
| 6                  | 08.01.0008.24300102.101.3.3.90.39.19.04.00 | 0              |           |
| 90                 |  |                |           |
| 7                  | 08.01.0008.24400112.050.3.3.90.39.19.04.00 | 0              |           |
| 90                 |  |                |           |
| 8                  | 09.04.0026.78200292.060.3.3.90.39.19.04.00 | 0              |           |
| 90                 |  |                |           |
| 9                  | 09.05.0015.45100222.062.3.3.90.39.19.04.00 | 0              |           |
| 91                 |  |                |           |
| 0                  | 09.05.0015.45200222.064.3.3.90.39.19.04.00 | 0              |           |
| 91                 |  |                |           |
| 1                  | 09.05.0017.51200242.065.3.3.90.39.19.04.00 | 0              |           |
| 85                 |  |                |           |
| 6                  | 09.06.0026.78200292.066.3.3.90.39.19.04.00 | 0              |           |
| 91                 |  |                |           |
| 2                  | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.39.19.04.00 | 103            |           |
| 91                 |  |                |           |
| 3                  | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.39.19.04.00 | 104            |           |
| 91                 |  |                |           |
| 4                  | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.39.19.04.00 | 107            |           |
| 91                 |  |                |           |
| 5                  | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.39.19.04.00 | 117            |           |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

|              |  |                         |
|--------------|--|-------------------------|
| 91           |  |                         |
| 6            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.39.19.04.00 | 120                     |
| 67           |  |                         |
| 9            | 06.01.0010.30200152.04033.3.90.39.19.04.00 | 303                     |
| <b>PEÇAS</b> |  |                         |
|              | <b>DOTAÇÃO</b>                             | <b>FONTE DE RECURSO</b> |
| 67           |  |                         |
| 3            | 02.03.0004.12200042.004.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 70           |  |                         |
| 3            | 03.01.0004.12200042.007.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 4            | 07.02.0020.60800262.045.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 5            | 08.01.0008.24300102.101.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 6            | 08.01.0008.24400112.050.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 68           |  |                         |
| 5            | 09.04.0026.78200292.060.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 7            | 09.05.0015.45100222.062.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 8            | 09.05.0015.45200222.064.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 89           |  |                         |
| 9            | 09.05.0017.51200242.065.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 90           |  |                         |
| 0            | 09.06.0026.78200292.066.3.3.90.30.39.99.00 | 0                       |
| 86           |  |                         |
| 8            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 | 103                     |
| 90           |  |                         |
| 1            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 | 104                     |
| 90           |  |                         |
| 2            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 | 107                     |
| 90           |  |                         |
| 3            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 | 117                     |
| 90           |  |                         |
| 4            | 05.06.0012.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 | 120                     |
| 64           |  |                         |
| 5            | 06.01.0010.30200152.040.3.3.90.30.39.99.00 | 303                     |
| 90           |  |                         |
| 5            | 06.01.0010.30200152.040.3.3.90.30.39.99.00 | 494                     |

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA**

11.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES E MULTAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita as seguintes penalidades:

Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos vales, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem, também, motivos para a rescisão do presente contrato os arrolados no Art. 78 da Lei 8.666/93. Quando a rescisão for por interesse público, o CONTRATANTE avisará a CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias, sem que ao mesmo caiba quaisquer indenizações, resguardando o pagamento pelos serviços prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

14.1. Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente a Lei Federal 10.520, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Bom, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

\_\_\_\_\_  
Moises Jose de Andrade  
Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Jose Benedito de Andrade  
Presidente

\_\_\_\_\_  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Deisy Helen Norbiato  
Presidente

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO  
Julio Gabriel Deziró.

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO  
Clodoaldo Paulo de Andrade.

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO  
Claudius Salomão Prestes Souto.

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO  
Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO  
Valdemir de Jesus Vieira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA  
Representante

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_.